

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

MARIA DA FÉ - MINAS GERAIS WWW.MARIADAFE.MG.GOV.BR



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Contratação de Show Artístico – Padre Joãozinho Inauguração da Praça da Igreja Matriz Nossa Senhora de Lourdes Município de Maria da Fé/MG

1. Objeto

Contratação de empresa para a realização de show musical ao vivo com o artista Padre Joãozinho, com duração de 1 (uma) hora e trinta minutos e celebração da Santa Missa, no dia 03 de agosto de 2025, como parte da programação oficial da inauguração da Praça da Igreja Matriz Nossa Senhora de Lourdes, no município de Maria da Fé/MG.

2. Justificativa

A contratação visa celebrar a entrega de um novo espaço público com grande importância histórica, religiosa e social, valorizando o patrimônio cultural da cidade. A presença do artista Padre Joãozinho, reconhecido no meio católico, contribuirá para o fortalecimento da fé, cultura e identidade da comunidade local.

3. Detalhamento da Contratação

- Artista: Padre Joãozinho
- Empresa Contratada: Editora SJC, inscrita no CNPJ nº 04.528.424/0014-07, vinculada à Associação Dehoniana Brasil Central.
- Duração da apresentação: 1h30 (uma hora e trinta minutos)
- Data da apresentação: 03/08/2025
- Horário previsto: Das 08h às 11h00
- Local: Praça da Igreja Matriz Nossa Senhora de Lourdes Maria da Fé/MG
- Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

MARIA DA FÉ - MINAS GERAIS WWW.MARIADAFE.MG.GOV.BR



5. Escopo dos Serviços

A contratada será responsável por:

- Realizar a apresentação artística ao vivo do Padre Joãozinho com duração de 1h30;
- Providenciar o deslocamento, alimentação e logística da equipe do artista;
- Coordenar os detalhes técnicos necessários à execução da apresentação;
- Cumprir o horário e local acordados, integrando-se à programação oficial do evento.

A estrutura de som, palco e iluminação será provida pelo Município.

6. Condições de Execução

A apresentação deverá ocorrer pontualmente das 09h30 às 11h00 do dia 03/08/2025; O artista deverá estar presente com antecedência mínima de 1 hora para preparação; Em caso de imprevistos que impeçam a realização, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração com no mínimo 72 horas de antecedência; O descumprimento poderá acarretar rescisão contratual e penalidades

administrativas.

7. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante:

- Apresentação de nota fiscal válida emitida pela contratada;
- Comprovação da realização do show, por meio de relatório da comissão organizadora e registro fotográfico do evento;
- Observância de todas as cláusulas contratuais e obrigações legais.

8. Vigência

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até a finalização do evento, incluindo prazos para emissão de documentos e prestação de contas.

9. Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização

A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado por portaria, que acompanhará a execução, avaliará o cumprimento das cláusulas e registrará a prestação dos serviços.

10. Disposições Finais

Este Termo de Referência segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, e será utilizado para instrução do processo de contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, em razão do valor.

•